RESOLUÇÃO No. 046/2015, de 15 de outubro de 2015.

APROVA e TORNA PÚBLICO o relatório da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA, eleições de Conselheiros Tutelares – 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal n° 6.423/2014, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 14/10/2015, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal n° 6.423/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 19/2015 da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA – Eleição de Conselheiros Tutelares 2015, que torna públicos procedimentos de eleição e apuração dos votos – Eleição Municipal de Conselheiros Tutelares – 2015 – Município de Cascavel – PR e seu Art. 19 – *Após a eleição e apuração dos votos, caberá a Comissão Especial Eleitoral encaminhar relatório final ao CMDCA conforme prevê o item 14 – 14.1 – Edital no. 07/2015;*

CONSIDERANDO a deliberação da plenária da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 14/10/2015, que decidiu pela aprovação e publicação do referido relatório.

RESOLVE

Art. 1º – **APROVAR** e **TORNAR PÚBLICO** o Relatório da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA, Eleições de Conselheiros Tutelares – 2015, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 15 de outubro de 2015.

Bernadete Messias Herreira Belorini
Presidente do CMDCA – Gestão 2015/2017

ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES – 2015

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA

RELATÓRIO DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS – 2015

Em Cascavel - PR, assim como em grande maioria dos Municípios do Brasil, a eleição de Conselheiros Tutelares foi realizado na data de 04 de outubro de 2015 (1º domingo de outubro), das 8hs às 17hs, mediante sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município.

1. DA ORIENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO – 2015:

A Lei Federal n° 12.696 de 25 de julho de 2012, instituiu que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial e a posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha, portanto em 2016, com duração até 10 de janeiro de 2020 (mandato de quatro anos).

A Resolução n° 152 de 09 de agosto de 2012 do CONANDA que dispõe sobre as diretrizes da transição para o primeiro processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei Federal n° 12.696 de 25 de julho de 2012.

Ofício Circular n° 61/2014 – SNPDCA/SDH/PR de **29/07/2014 de 29/09/2014**, **encaminhado ao Prefeito Municipal de Cascavel - PR**, com recomendação conjunta para previsão de recursos necessários para realização do processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar, conforme disposto na Lei Federal n° 12.696/2012.

A Resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar e em seu Capítulo II – DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

2. DAS PROVIDÊNCIAS FORMAIS DO CMDCA – PARA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

Alteração da Lei Municipal em cumprimento as legislações e orientações nacionais, Seção IV – DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - Lei Municipal n° 6.279/2013 de **11/10/2013**.

Ofício com E-mail, ao TRE Curitiba, com cópia para o CEDCA-PR, ao TSE Brasília – DF, ao CONANDA, solicitando apoio e a liberação de urnas eletrônicas, suporte técnico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no planejamento, organização e execução do referido processo de eleição.

Resolução n° 010/2015 - CMDCA de **26 de março de 2015** – Instituiu a *Comissão Especial Eleitoral para organização e condução do Processo de Escolha de membros dos Conselhos Tutelares Regionais do Município de Cascavel, para o quadriênio 2016/2019.*

*Edital de Convocação n° 07/2015 – CMDCA de **01 de abril de 2015** – Dispõe sobre o processo de escolha unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Cascavel PR.*

Ofício Conjunto SEASO E CMDCA Nº 203/2015 solicitando a Juíza eleitoral apoio com urnas eletrônicas pessoal, etc., com cópia do mesmo para o Ministério Público em nome do Promotor Dr. Luciano Machado de Souza.

*Edital de Retificação n° 001/2015 de **13/04/2015**, n° 002/2015 de **22/04/2015** e n° 003/2015 de **06/05/2015** – CMDCA – Dispõem sobre retificações do Edital n° 07/2015.*

*Realização das **inscrições dos candidatos** à Conselheiros Tutelares no período de **16/04/2015 à 15/05/2015**.*

Total de candidatos inscritos 61 (sessenta e um).

Análise do requerimento de inscrição e da documentação dos candidatos pela Comissão Especial Eleitoral no período de **18/05/2015 à 30/05/2015**.

Encaminhamento da documentação dos candidatos ao Ministério Público, responsável pela fiscalização do pleito, através do Ofício n° 323/2015 do CMDCA de 03 de junho de 2015.

Publicação da listagem preliminar do deferimento de inscrições em 01/06/2015, através do Edital n° 10/2015 – CMDCA, com 08 (oito) indeferimentos, totalizando 53 (cinquenta e três candidatos com inscrição deferida).

Recebimento de impugnações de inscrições no período de **03/06/2015 à 09/06/2015,** culminando com a manutenção da listagem preliminar já publicada: 53 (cinquenta e três) candidatos deferidos e 08 (oito) indeferidos **Edital n° 15/2015 – CMDCA.**

E-mail recebido na data de 03/07/2015 do Escritório Regional de Cascavel da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, o qual faz menção às cidades que estão autorizadas a pleitearem as urnas eletrônicas para o processo de eleição do Conselho Tutelar.

Recomposição da Comissão Eleitoral, devido nova gestão do CMDCA – 2015/2017**, através da Resolução n° 031/2015 de 21/07/2015 – CMDCA.**

Exclusão de candidata do certame devido denúncia de campanha antecipada - **Edital n° 16/2015 de 06/08/2015 – CMDCA.**

Solicitação de confecção de Cédulas, cartazes, flayer, dentre outros materiais, através de CI's e E-mails para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO

Substituição de secretário da comissão especial eleitoral em 17/08/2015 – Edital n° 038/2015 – CMDCA.

Elaboração e publicação do **modelo de cédula eleitoral** para a eleição de conselheiros tutelares – 2015 – **Edital n° 17/2015 de 19/08/2015 - CMDCA.**

Edital n° 18/2015 de 20/08/2015 – CMDCA – Publica **desistência de candidata.**

Realização de Reunião de orientação aos candidatos sobre a campanha no dia 07/08/2015.

Elaboração e publicação dos **procedimentos de eleição e apuração dos votos – Edital n° 19/2015 de 08/09/2015 – CMDCA.**

Foto Oficial dos candidatos – Edital n° 20/2015 de 15/09/2015.

Credenciamento de representantes dos candidatos para a eleição e apuração – Editais n° 21/2015 de 15/09/2015 e n/ 22/2015 de 18/09/2015 - CMDCA.

Edital n° 23/2015 de 29/09/2015 – CMDCA – altera procedimentos para a eleição (controle de eleitor de Cascavel com Zona e Seção de Cascavel – TRE, Proibição de Celulares no local de votação e apuração e alteração de data para publicação do resultado oficial da eleição de 06/10 para 09/10/2015).

Edital n° 24/2015 de 29/09/2015 – CMDCA – convoca conselheiros de direitos e funcionários públicos municipais para trabalhar na eleição e apuração de votos (funcionários liberados pela SEASO - 34, SEMED - 08 e 01 enfermeira pela SESAU).

Encaminhamento de Oficio para o Comando da Policia Militar da Cidade de Cascavel, no dia 04/10/2015, o qual não foi recebido, pois os policiais militares que estavam em serviço informaram que não tinham autorização para receber documento em nome do comando.

Realização de 25 reuniões da Comissão Especial Eleitoral, desde a sua primeira formação na data de 30/03/2015, a qual teve inicio com a gestão de 2012/2015.

TOTAL DE CANDIDATOS APTOS AO PLEITO 51 (CINQUENTA E UM).

3. DA ORGANIZAÇÃO:

No dia 28/08/2015 a Comissão Especial Eleitoral esteve em visita in-loco ao ESI – Colégio Nossa Senhora Auxiliadora a fim de conhecer o espaço e realizar os encaminhamentos necessários, a Comissão decidiu que o local utilizado para a realização da eleição seria o térreo, que disponha de 10 salas de aula onde ficariam as sessões, estas divididas em ordem alfabética, por a Comissão entender e discutir anteriormente que essa divisão se faria necessário para não haver duplicidade de votos, primando sempre à lisura do processo eleitoral.

Ao analisar o espaço físico, a Comissão constatou que era adequado e acessível, amplo, com banheiros também acessíveis.

Alem das 10 (dez) salas selecionadas a Comissão reservou 01 (uma) sala para a coordenação geral, onde a Comissão necessitaria de um espaço reservado para situações que surgiriam. Também uma sala no primeiro piso para a equipe de trabalho realizar as refeições.

Além destes espaços a Comissão solicitou a responsável pelo Colégio a cedência do ginásio de esportes para a apuração dos votos, sendo este um local amplo para que a população pudesse participar.

Salientamos que a responsável pelo Colégio recebeu a Comissão cordialmente, colocando-se a disposição além de dispor seu telefone particular e senha para acesso à internet.

Ficando assim acordado nesta visita que a Comissão enviaria um e-mail para a responsável destacando a organização das salas de aulas já que seriam necessárias carteiras maiores. As mesas e cadeiras para utilização no ginásio seriam de responsabilidade da SEASO providenciar, também a confirmação das datas já expressa em oficio de nº 375/2015 do CMDCA de 24/06/2015, salientando que no sábado dia 03/10/2015 a Comissão e Conselheiros de direito estariam no local a fim de organizar o espaço para a eleição.

A capacitação dos mesários ocorreu no dia 29/09/2015 no auditório da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel.

No dia 03/10/2015 ás 13h30, compareceram no Colégio ESI- Colégio Nossa Senhora Auxiliadora a Comissão Especial Eleitoral junto a alguns Conselheiros de direito, equipe técnica da secretaria executiva dos conselhos e técnicos de informática, a fim de preparar o espaço para a execução da eleição, onde realizou se a instalação das urnas e realizado o lacre das mesmas pela Comissão, instalado todo equipamento de informática e anexado as placas de identificação e informações aos eleitores.

4. DA ELEIÇÃO:

A eleição teve inicio às 8h do dia 04/10/2015, conforme previsto em edital, porém às 7hs a Comissão e toda equipe de trabalho se fez presente no local para entrega das pastas dos documentos utilizados no processo, a verificação nos equipamentos de informática, reforço às orientações realizadas pela comissão a toda equipe de trabalho sobre a eleição, bem como a conferência das cédulas eleitorais pelo presidente e mesários das sessões.

As 8hs realizou-se a abertura dos portões já com número expressivo de eleitores aguardando ao lado de fora, à equipe responsável realizou o direcionamento e organização destes eleitores, bem como a fila preferencial para idosos, deficientes, grávidas e mães com crianças de colo.

Por volta das 10h00 ocorreu a separação da letra C da sessão 01, a qual foi transferida para a sessão 10, pois a mesma conforme sua ordem alfabética apresentava baixa procura. Ressalta-se que a abertura desta nova urna foi fiscalizada pela Promotora Drª. Larissa Haick, sem ocasionar transtorno para o decorrer do processo de escolha.

Por volta das 11h00 a Promotora Drª. Larissa Haick, entrou em contato com o Comando da Policia Militar solicitando reforço policial para ajudar no controle das pessoas que estavam aguardando para exercer seu voto.

Foi confeccionado pelo CMDCA um oficio reiterando a oficio anterior encaminhado para o Comando da Policia Militar, o qual foi recusado pelos oficiais em serviço, devido ao fato dos mesmos relatarem que não teriam permissão para receber tal documento.

Às 17h00 o Promotor Dr. Luciano juntamente com alguns membros da Comissão abriu o portão lateral do Colégio comunicando a todos os eleitores presente que o portão seria fechado às 17h00 conforme edital, mas o direito de votar seria oportunizado, o qual ocorreu até às19h24m.

Houve aproximadamente 10 solicitações de impugnações, as quais já foram analisadas pela comissão especial eleitoral e entrado em contato com os impugnantes para informação dos prazos.

Em todo processo de eleição, que se deu das 08h às 19h24 horas esteve presente os promotores Dr. Luciano Machado de Souza e Dra. Larissa Haick do Ministério Público da Comarca de Cascavel-Pr para fiscalização do processo de escolha.

5. DA APURAÇÃO DE VOTOS

A apuração teve inicio as 20h10 horas no ginásio de esportes do próprio local da eleição, sito ESI – Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, com transcorrência normal, com a fiscalização do Promotor Dr. Luciano Machado de Souza, bem como, da Comissão Especial Eleitoral e dos Fiscais dos Candidatos.

A apuração se encerrou as 23h40 horas com a totalização dos votos das sessões e com o anúncio preliminar da quantidade de votos e classificação dos candidatos à Conselheiro Tutelar do Município de Cascavel.

6. DAS DIFICULDADES:

Não houve apoio do Tribunal Regional Eleitoral, através das urnas eletrônicas, pois segundo a instituição não poderiam fornecer devido ao fato de estarem em processo de cadastramento biométrico, e para tal foram formalizados pedidos oficialmente, através de Ofício do Conselho, tanto a Justiça Eleitoral local quanto ao TRE Curitiba.

Fora dispensado a listagem dos eleitores fornecida pelo TRE, pois o mesmo iria encaminhar somente os nomes de quem realizou o cadastramento biométrico, o que inviabilizaria, pois segundo o TRE Cascavel conta com mais de 200 mil eleitores e o recorte para encaminhar ao CMDCA quando da solicitação era de 90 mil eleitores cadastrados na biometria.

Não houve participação dos conselheiros de Direitos, pois de um total de 68 conselheiros apenas 50% se disponibilizou para auxiliar na execução do processo de eleição, o qual é dever

do CMDCA a participação na política da criança e do adolescente, e a eleição dos conselheiros tutelares fazem parte da aludida política.

Não houve aparato suficiente do Município de Cascavel, para a realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

7. DAS PROPOSTAS

Que para o próximo pleito o CMDCA exerça o seu papel que é de fiscalização e não de execução, conforme o ECA em seu Artigo 88.

Que haja participação do TRE no processo de escolha dos candidatos.

Que o Estado não seja omisso como foi nesta Eleição Unificada.

Que o Município contemple em seu orçamento, as eleições de conselheiros tutelares para o próximo pleito.

Que seja realizado uma prova de conhecimentos específicos, bem como avaliação psicológica dos candidatos a conselheiros tutelares em caráter eliminatório, para assim poder concorrer ao processo de escolha.

Bernadete Messias Herreira Belorini
PRESIDENTE

Hudson Marcio Moreschi Junior
VICE-PRESIDENTE

Fabio Tomasetto
SECRETARIO

Maria Aparecida Ferreira Navarro
MEMBRO

Indialara Taciana Rossa
MEMBRO

Ruvanir Ladentim
MEMBRO

Luciana Gabriel Chemim
MEMBRO

Antonella Marques Neves
MEMBRO